Lei 0095 de 19 de março de 2001

Concede Incentivo à Empresa WERNER & TRISTACCI LTDA - ME, para construção de suas instalações para instalar-se no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º : Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos do Artigo 2º, Inciso II e Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 060/98, de 23 de novembro de 1998, à Empresa WERNER & TRISTACCI - ME - CNPJ: 03.505.182/0001-21, para construção de suas instalações para instalar-se no Município, com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletro Domésticos, Móveis e Utilidades Domésticas, Comércio Varejista de Peças para Bicicletas e Bicicletas, Material Esportivo e Brinquedos, e Comércio Varejista de Equipamentos para Escritórios, Discos, Fitas e Instrumentos Musicais.

Artigo 2º: O incentivo acima citado será para o fornecimento do pré-moldado com a cobertura de fibrocimento, para um barracão medindo 11,00m x 22,00m, totalizando 242,00m2, conforme projeto.

Artigo 3º: De acordo com o Artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 060/98, de 23 de novembro de 1998, o reembolso do valor dispendido, ao tesouro municipal, será no prazo de até 18 (dezoito) meses, a partir da data do fornecimento do pré-moldado, com carência de 6 (seis) meses, em parcelas mensais.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE MARÇO DE 2001.

PAULO MILTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL